

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL				
AUTO DE INFRAÇÃO FICA O INFRATOR NOTIFICADO PARA APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 DIAS.			SÉRIE: NÚMERO:	
NOME DO INFRATOR:				
CPF / CNPJ:		PLACA DE VEÍCULO:	CNH:	
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:		UF:	TELEFONE:	
ESTABELECIMENTO:			MUNICÍPIO:	
LOCAL DA LAVRATURA		DATA / HORA:		
LOCAL: ,		De	De	às , h
OPÇÃO:	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
	Transportar animais sem documentação zoonitária; aos responsáveis pelas explorações pecuárias que não vacinarem os animais do seu rebanho dentro dos prazos e condições fixados pelo IDAF/AC; diferença de estoque de rebanho; falta de isolamento de animais; uso de vacinas proibidas; violação dos deveres e vedações de que tratam os artigos 9º, 12 e 13 e possuir animais vivos em lixões ou aterros sanitários. Previsão legal: art. 228, § 1º, do Decreto nº 11.368/2023.			
	Permitir o ingresso ou egresso em aglomerações de animais sem documentos zoonitários previstos pela Defesa Sanitária Animal (por cabeça). Previsão legal: art. 228, § 1º c/c § 5º do Decreto nº 11.368/2023.			
	Declarar o rebanho fora do prazo fixado pelo IDAF. () por cabeça de bovino entre outros; 0,20 URF; () por cabeça de ovino entre outros; 0,05 URF () por cabeça de aves. 0,02 URF. Previsão legal: art. 228, § 1º c/c § 6º do Decreto nº 11.368/2023.			
	Deixar de comprovar e/ou de comunicar a vacinação do rebanho dentro do prazo fixado pelo IDAF (por propriedade). Previsão legal: art. 228, § 1º c/c § 7º, I, do Decreto nº 11.368/2023 - 2,5 URF.			
	Emitir Guia de Trânsito Animal (GTA) com finalidade de ceder a título de empréstimo a outros para fins diversos. Previsão legal: art. 228, § 1º c/c § 7º, VI, do Decreto nº 11.368/2023 - 70,0 URF.			
	Transitar com produtos, subprodutos de origem animal, de materiais biológicos e resíduos de criação sem documentos zoonitários (por carga). Previsão legal: art. 228, § 7º, II, letras a, b, c, do Decreto nº 11.368/2023 - 20,0 URF.			
	Transportadores de animais, produtos, subprodutos de origem animal, de materiais biológicos e resíduos de criação que não pararem nas barreiras de fiscalização fixas ou móveis do IDAF. (por carga). Previsão legal: art. 203, §3º; art. 228, § 7º, III, letra b, do Decreto nº 11.368/2023 - 25,0 URF.			
	Impedir, dificultar ou embaraçar o cumprimento das medidas sanitárias ou constranger o servidor responsável pela ação fiscal ou deixar de acatar e cumprirem os artigos dispostos neste regulamento (por auto de infração). Previsão legal: art. 228, § 7º, VII, letras a e b, do Decreto 11.368/2021 - 100,0 URF.			
OUTRAS DESCRIÇÕES DA INFRAÇÃO:				

CONVERSÃO EM AUTO DE ADVERTÊNCIA		INCIDÊNCIA:	
Fica o interessado advertido formalmente por este instrumento da(s)			
irregularidade(s) acima descrita(s), e que, em caso de reincidência de infrações			
dessa natureza no período de 2 anos, poderá sofrer penalidades mais severas,			
não sendo obrigatória a interposição de recurso em face desta advertência.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE AUTUANTE			
NOME DO FUNCIONÁRIO AUTORIZADO:		ASSINATURA:	
MATRÍCULA:			
RECEBI A 2ª VIA DESTE AUTO DE INFRAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM:		/ / , ÀS	: HORAS.
NOME DO INFRATOR OU REPRESENTANTE LEGAL:		ASSINATURA:	
CPF:			
NOME DA TESTEMUNHA:		DATA:	ASSINATURA:
CPF:			

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2025
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

CRUZEIRO DO SUL				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
ASSESSORIA PEDAGÓGICA				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
SIMONE CANDIDO DOS SANTOS	11º	79	118-CZS-ASPED	40 HORAS

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	CEPT CEFLOA	RUA PARANÁ, Nº 865 – AV. 25 DE AGOSTO

DATA: 26, 27 e 30 de março de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
- 1 foto 3x4 colorida;
- Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 25 de março de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

RODRIGUES ALVES				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
MEDIÇÃO EM SALA				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	1º	37	279-RA-GPUB	20 HORAS

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	CEPT CEFLOA	RUA PARANÁ, Nº 865 – AV. 25 DE AGOSTO

ASSIS BRASIL				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
MEDIÇÃO EM SALA				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
ROSA MARIA DA SILVA	1º	45	022-ASBADM	20 HORAS

MANOEL URBANO				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
ASSESSORIA PEDAGÓGICA				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
BRUNO MATEUS DE CARVALHO SILVA	2º	51	178-UM-ASPED	40 HORAS

RIO BRANCO				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
ASSESSORIA PEDAGÓGICA				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
MARIA ADRIANE DA SILVA BARROZO	42º	58	364-RBR-ASPED	40 HORAS
ADRIANA CUNHA SIMÕES	43º	58	364-RBR-ASPED	40 HORAS

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO

DATA: 26, 27 e 30 de março de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

g) Comprovante de residência atual;

h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

i) Comprovante de realização de Cadastro de Credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 25 de março de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

IMAC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO E CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE E A EMPRESA TEC NEWS LTDA.

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.339.097/0001-76, com sede na Avenida Paulo Lemos de Moura, S/N – Bairro Portal da Amazônia CEP: 69915-777, Rio Branco-Acre, neste ato, representado por seu presidente, Sr. ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0.275.654 SSP/AC e do CPF nº. 612.172.392-00, nomeado por meio do Decreto nº. 033, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E nº 12.464, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a TEC NEWS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.608.779/0001-46, Inscrição Estadual: 01.019.026/001-46, NIRE:12600001831, com endereço à Rua Copacabana, nº 392, Village Wilde Maciel, Rio Branco-Acre, CEP nº 69918-500, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RAFAEL LUIZ DA SILVA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, portador do RG 324474, expedida pela PC/AC, inscrito no CPF sob o nº 835.212.082-49, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco - Acre, celebram o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, que trata da contratação de serviços terceirizados e continuados de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, a serem executados no âmbito do IMAC, na capital e interior do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 04/2024, passando o prazo a vigorar de 22/03/2026 a 21/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Programa de trabalho: 720.605.4261.0000 e 720.202.4261.0000 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais. Fonte de recurso: 700 (FECCA) e 100 (RP) Elementos de despesa: 33.90.39.00; Subelementos de despesa: Apoio administrativo, técnico e operacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO

Fica estabelecido o direito da CONTRATADA à repactuação dos preços contratuais, exclusivamente para adequação aos novos custos da mão de obra, decorrentes da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2025, mediante demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021 e demais normativas aplicáveis.

A repactuação deverá respeitar o interregno mínimo de um ano entre os reajustes, conforme estabelecido pela IN SEGES/MGI nº 65/2021.

A formalização da repactuação ocorrerá por apostilamento, salvo quando coincidir com outra alteração contratual que demande termo aditivo.

A Administração deverá analisar e validar as justificativas e documentos apresentados antes da efetivação de qualquer ajuste contratual.

O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerrar-se-á na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

A CONTRATADA deverá formalizar tempestivamente o pedido de repactuação, sob pena de preclusão do seu direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco/AC, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
Presidente do IMAC
CONTRATANTE
RAFAEL LUIZ DA SILVA SAMPAIO
TEC NEWS LTDA
CONTRATADA

ISE

PORTARIA Nº 065 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor Efrael Cavalcante Pinheiro, matrícula 9603760-2, pertencente do quadro de pessoal do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, até ulterior deliberação, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC